



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1227/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga a Lei Municipal nº 948, de 17 de abril de 2023, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 948/2023, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º da Lei Municipal ora revogada retomarà à posse total do Município de Fortim.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de setembro de 2026.


DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal